



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 100, de 1º de abril de 2008.

Súmula: Fixa os limites com gasto com folha de pagamento no corrente exercício e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL no uso das atribuições prescritas na letra a), inciso III, art. 19, do Regimento Interno e considerando o disposto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica limitado em R\$ 396.717,64 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) a importância a ser gasta, durante o corrente exercício, com o somatório do pagamento das seguintes despesas:

I – subsídios de Vereadores;

II – despesas com vencimentos, salários de pessoal regido pela consolidação das Leis do trabalho (CLT) e estatutários, adicionais, auxílios, gratificações, horas-extras, função, substituições e outras decorrentes de pessoal em serviço na Câmara Municipal;

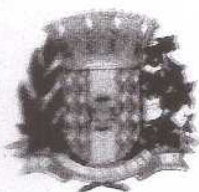
III – despesas com Fundo de garantia de Tempo de Serviço, contribuições para institutos de previdência e outros encargos que a Câmara seja levada a atender pela sua condição de empregadora e resultantes de pagamento de pessoal e subsídio de Vereadores.

Art. 2º Não se incluem no limite fixado no art. 1º desta resolução:

I – as obrigações patronais, quando não decorrentes de pagamento de pessoal, que correrão à conta do elemento relativo à despesa que as gerou;

II – os gastos com inativos – aposentados – pensionistas;

III – o pagamento de diárias e ajudas de custo decorrente de viagens de servidores e de missão desempenhada pelos Vereadores fora dos limites do Município;



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

IV – as demais despesas correntes classificáveis como custeio e de transferências correntes;

V – as despesas de capital.

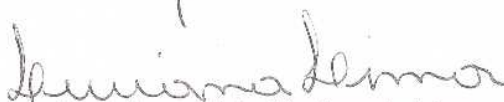
Art. 3º O total da despesa do Poder Legislativo no corrente exercício não poderá exceder a R\$ 500.000,00(quinientos mil reais).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Publique-se no órgão oficial

Câmara Municipal de Formosa do Oeste, 1º de abril de 2008,
46º de emancipação política.


Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PRESIDENTE


Luciana Aparecida Martins de Lima
CONTABILISTA matricula
CRC/PR nº. 039979/O